

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO**

Parecer:

Estando reunidos os pressupostos legais para a abertura do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º e alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, compete ao Senhor Presidente da Câmara no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, autorizar a despesa e a abertura do presente procedimento por concurso público, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º ambos do Código dos Contratos Públicos.

O Chefe Divisão Obras Municipais

Eng. Castro Ferreira

Autorizo a realização  
do estudo e do concurso  
público, e devoendo ao  
legis do procedimento.

O Presidente da Câmara,

Jorge M. R. Vultos Sequeira

Data 11/5/2022

Informação: 0152022DOM

Data 28/04/2022

Assunto: Escolha e início do procedimento – Concurso Público

Empreitada de obras públicas

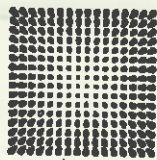
CP/03/DOM/2022 – “Modos Suaves na Rua António Oliveira Figuelredo”

**1 - ENQUADRAMENTO:**

O Município de S. João da Madeira viu o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano ser aprovado e objeto de financiamento através de comparticipação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

Este Plano define uma estratégia para o Município de S. João da Madeira assente em três Objetivos Estratégicos (OE):

- **OE1. Promover a mobilidade urbana sustentável** – Implementação de ações de fomento da mobilidade urbana sustentável em S. João da Madeira, como forma de contribuir para a atração e fixação de pessoas (incluindo pessoas qualificadas), para a revitalização do



Concelho, para o aumento da coesão territorial no contexto da AMP e para a redução das emissões de gases poluentes, nomeadamente, através da construção de ciclovias e vias pedonais e da melhoria da rede de interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.

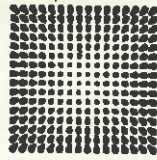
- **OE2. Estimular a regeneração urbana** – Implementação de ações de regeneração de S. João da Madeira, como forma de contribuir para a revitalização do Concelho e para a melhoria do ambiente urbano, nomeadamente, através da reabilitação do edificado (destinado, por exemplo, à habitação, ao uso público, ao comércio e/ou dos serviços), da reabilitação e animação do espaço público e da reabilitação de zonas industriais abandonadas.
- **OE3. Atender e integrar as comunidades desfavorecidas** – Implementação de ações de regeneração física, económica e social de comunidades desfavorecidas do Concelho da S. João da Madeira, nomeadamente, através: da reabilitação e qualificação urbanística dessas comunidades, da refuncionalização de equipamentos públicos e de áreas urbanas degradadas envolventes que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias e da implementação de programas integrados de experimentação social e animação territorial.

2 - O preço base é de **720.000,00 € (setecentos e vinte mil euros)**, + IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

3 - O prazo de execução da empreitada é de 365 dias.

4 - O preço base, foi determinada com base em critérios objetivos, utilizando como referência, os preços atualizados do mercado e nos os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, designadamente:

REDE DE CICLOVIAS - PAMUS.SJM.2



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE S. JOÃO DA MADEIRA - ZONA L  
+ ACESSO - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA

5 - Por força do preço base o concurso é público nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.

6 - Considerando que as prestações a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis não é possível prever nas peças do procedimento a adjudicação por lotes conforme previsto no artigo 46º-A do CCP.

A sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Autarquia.

A gestão de um único contrato revela-se também mais eficiente em termos económicos, considerando a economia de escala que resulta em termos de custos face às quantidades de trabalho a realizar e à instalação somente de um polo de estaleiro.

7 - A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40º do CCP, ou seja a minuta do anúncio do concurso, o programa de concurso e o caderno de encargos.

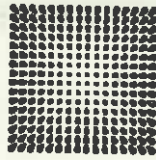
8 - Em conformidade com o previsto no art.º 67 do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso.

- Membro efetivo Presidente:

Eng. Castro Ferreira.....Chefe de Divisão de Obras Municipais;

- Membro efetivo:

Arq. Joaquim Milheiro.....Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- Membro efetivo:

Eng. Diana Costa.....Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais;

- Membro suplente

Eng. Adelson Oliveira.....Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais;

- Membro suplente:

Arq. Rui Faria.....Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais;

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Membro efetivo

Arq. Joaquim Milheiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

9 - A empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos sob os projetos 2022 | 3

Anexos:

Proposta de cabimento

Minuta anúncio

Programa de Procedimento

Caderno de encargos

Projeto